

INTERESSADO - FERNANDO HENRIQUE FÁVARO

ASSUNTO - Equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 259/75, CSG, Aprov. em 22/01/75, Comunicado ao
Pleno em 29/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Fernando Henrique Fávaro, filho de Hayton Fávaro e de Maria Nely Felix Fávaro, nascido aos 03 de agosto de 1958, em Ribeirão Preto, residente e domiciliado em São Simão, na Rua Expedicionários, nº 91, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência dos estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de estudos.

O requerente apresenta a seguinte vida escolar:

a) curso primário, com quatro séries, no Grupo Escolar de São Simão;

b) curso ginásial, com quatro séries, no C.E.N.E. "Cap. Virgílio Garcia", de São Simão, SP;

c) durante o ano de 1974, freqüentou a Verona Public School de Verona, New Jersey, Estados Unidos, onde estudou: Inglês, Álgebra, Ciência Geral, Desenho Mecânico, Educação Sanitária e Educação Física, História dos Estados Unidos e Química.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no art. 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência firmada neste Conselho no trato de casos análogos.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

Em nosso voto, reconhecemos a equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Fernando Henrique Fávaro, a nível de primeira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular na segunda série. Deverá submeter-se a processo de adaptação a critério da escola em que se matricular.

São Paulo, 22 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.